COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO DISPENSA Nº026DISP/2022, que celebram entre si a pessoa jurídica **VALTON MESSIAS DA SILVA, CNPJ nº 18.880.751/0001-05,** estabelecida na R AZARIAS BELCHIOR, S/N, Centro, MANOEL EMIDIO - PI, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21, e o **MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO - PI**.

O Contrato de Prestação que celebram entre si **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO - PI**, localizada na Praça São Félix, 11, Centro - CEP: 64.875-000 - CNPJ: 06.554.125/0001-40, neste ato representada pelo Prefeita Municipal, **CLÁUDIA MARIA DE JESUS PIRES MEDEIROS**, doravante denominado Contratante, e de outro a pessoa JURÍDICA **VALTON MESSIAS DA SILVA, CNPJ nº 18.880.751/0001-05,** estabelecida na R AZARIAS BELCHIOR, S/N, Centro, MANOEL EMIDIO - PI, doravante denominado Contratada, têm, entre si justo, avençado e celebram, por força do presente instrumento, examinado pela Assessoria JURÍDICA, conforme disposto no parágrafo único, art. 38 da Lei 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas leis nº 9.648/98 e nº 14.133/21, de conformidade com o art. 89 da Lei 14.133/21, o presente Contrato nos termos de dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, com aviso de chamamento publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, EM 03 DE AGOSTO DE 2022, EDIÇÃO IVDCXXIX PÁGINA 159.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratada obriga-se, face ao presente contrato, PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS D' ÁGUA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO-PI, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21, com aviso de chamamento publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, EM 03 DE AGOSTO DE 2022, EDIÇÃO IVDCXXIX PÁGINA 159.

ITEM	DESCRIÇAO	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Caixa d'água de 10.000lt	2	R$ 5.450,00	R$ 10.900,00
02	Caixa d'água de 15.000lt	3	R$ 9.900,00	R$ 29.700,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

03	Caixa d'água de 1.000lt	2	R$ 470,000,00	R$ 940,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela contratação o contratado receberá do contratante, a título de valor total de **R$ 41.540,00(quarenta e um mil, quinhentos e quarenta reais).**
Parágrafo único: o valor contratado depende da ocorrência da comprovação de fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA -Desde já, o contratado autoriza que o valor referente a prestação de produtos possa ser pago em favor do contratado, em forma de transferência bancaria.

CLÁUSULA QUARTA - O total do valor contratado será de **R$ 41.540,00(quarenta e um mil, quinhentos e quarenta reais).** Durante a vigência do contrato que será de 04(quatro) meses. 08/08/2022 a 08/12/2022.

CLÁUSULA QUINTA- As partes contratantes elegem o foro da cidade de Manoel Emídio - PI, no qual MANOEL EMÍDIO - PI é termo judiciário, para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.
E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma,
assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de MANOEL EMÍDIO - PI, em 08 de agosto de 2022.

Claudia Maria de Jesus Pires Medeiros
CLÁUDIA MARIA DE JESUS PIRES MEDEIROS
PREFEITA

VALTON MESSIAS DA SILVA
VALTON MESSIAS DA SILVA, CNPJ nº 18.880.751/0001-05, estabelecida na R AZARIAS BELCHIOR, S/N, Centro, MANOEL EMIDIO - PI.

Testemunhas:

Nome: Antonio José de Freitas Martins Junior
CPF:

Nome: Jeferson Tavares
CPF: 047.364.037-40